

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00372 DE 15 DE JULHO DE 2022

Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.549 de 27 de outubro de 2021 e Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 10.884.022,86 (dez milhões e oitocentos e oitenta e quatro mil e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:160

PROCESSO Nº	FIPLAN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3099	08101	PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	10.884.022,86
TOTAL			10.884.022,86

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de Julho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FABIO FERNANDES PIMENTA

Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA

Governador do Estado de Mato Grosso

(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único
Detalhamento das Dotações Orçamentárias

ÓRGÃO : 08101
-
PROCESSO : 3099
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
03	122	036	2005	Manutenção e conservação de bens imóveis	9900	F	Suplementação	4490	300	525.500,00
				Manutenção de						

03	122	036	2007	manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Suplementação 4490	300	487.000,00
03	126	036	2009	Manutenção de ações de informática	9900	F	Suplementação 4490	300	3.230.000,00
03	122	264	3549	Implantação e implementação das unidades do Ministério Público em MT	0200	F	Suplementação 4490	300	250.000,00
Meta Neste Processo	Física Ajustada	Unidade construída (Número absoluto)	1,00						
03	122	264	3549	Implantação e implementação das unidades do Ministério Público em MT	0400	F	Suplementação 4490	300	260.000,00
Meta Neste Processo	Física Ajustada	Unidade construída (Número absoluto)	3,00						
Meta Neste Processo	Física Ajustada	Unidade ampliada (Número absoluto)	1,00						
03	122	264	3549	Implantação e implementação das unidades do Ministério Público em MT	0500	F	Suplementação 4490	300	1.291.270,06
Meta Neste Processo	Física Ajustada	Unidade ampliada (Número absoluto)	1,00						
Meta Neste Processo	Física Ajustada	Unidade construída (Número absoluto)	1,00						
03	122	264	3549	Implantação e implementação das unidades do Ministério Público em MT	0600	F	Suplementação 4490	300	4.710.252,80
Meta Neste Processo	Física Ajustada	Unidade ampliada (Número absoluto)	1,00						

absoluto)

Meta Física Ajustada construída
Neste Processo (Número absoluto) 3,00

03 122 264 3549 Implantação e implementação das unidades 0700 F Suplementação 4490 300 50.000,00
do Ministério Público em MT

Meta Física Ajustada construída
Neste Processo (Número absoluto) 1,00

03 122 264 3549 Implantação e implementação das unidades 0800 F Suplementação 4490 300 80.000,00
do Ministério Público em MT

Meta Física Ajustada construída
Neste Processo (Número absoluto) 1,00

TOTAL DO PROCESSO 10.884.022,86

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 28514c57

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar